Mensagem n° 030/2021

Floresta, 21 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Venho por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, de autoria deste Poder Executivo, que visa dar cumprimento à Lei Federal nº 11.738/08, com o objetivo de fixar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, instituindo nova grade salarial para os professores efetivos do quadro municipal, o que trará notórias vantagens a essa categoria profissional no ano de 2021.

Esclareço, ainda, que o novo valor base para jornada de como valor base para jornada de 187,5h/mês para os Professores do Ensino Fundamental I, a partir de setembro de 2021, o equivalente a 187,5h/mês em setembro de 2021 conciliada em acordo judicial e mais um reajuste de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), que equivale a R$ 2.708,06 (dois mil setecentos e oito reais e seis centavos), a ser aplicado em substituição à grade contida na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012, respeitando, sobretudo, os direitos dos professores do magistério público, buscando sua valorização, o que será sem dúvida a bandeira a ser defendida nos próximos anos.

Em assim sendo, solicito que sobredito projeto seja apreciado e deliberado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por essa Augusta Casa Legislativa para que possamos implementar os incentivos necessários, já na próxima folha de pagamento, inclusive com efeitos retroativos a setembro deste exercício, conforme determina a lei federal.

Saudações,

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
21 / 09 / 2021 às 13 hs 13 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1

Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

PROJETO DE LEI Nº 78 /2021.

FIXA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.738/08, O PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério Público da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta - PE, conforme a Lei Federal nº 11.738/08, que disciplina o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e demais regulamentações.

Parágrafo Único. O Piso Salarial de que trata o *caput* deste artigo tem como valor base para jornada de 187,5h/mês para os Professores do Ensino Fundamental I, a partir de setembro de 2021, o equivalente a 187,5h/mês em setembro de 2021 conciliada em acordo judicial e mais um reajuste de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), que equivale a R$ 2.708,06 (dois mil setecentos e oito reais e seis centavos), a ser aplicado em substituição à grade contida na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar na forma especificada no anexo da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Praça Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em 21 / 09 / 2021 às 13 hs 19 min.
Luiz Henrique Lopes Clemente
Recepcionista
2009-1

ANEXO

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

2021 COM 187,5 HORAS + REAJUSTE DE 6,48% (SEIS VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO)					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 2.708,06	R$ 2.979,00	R$ 3.276,89	R$ 3.604,59	R$ 3.965,05
B	R$ 2.843,46	R$ 3.127,95	R$ 3.440,73	R$ 3.784,82	R$ 4.163,30
C	R$ 2.945,64	R$ 3.284,35	R$ 3.612,77	R$ 3.974,06	R$ 4.371,47
D	R$ 3.134,92	R$ 3.448,57	R$ 3.793,41	R$ 4.172,77	R$ 4.590,04
E	R$ 3.291,66	R$ 3.620,99	R$ 3.983,08	R$ 4.381,40	R$ 4.819,54
F	R$ 3.456,25	R$ 3.802,04	R$ 4.182,23	R$ 4.600,47	R$ 5.060,52